

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 915/2020

Data: 11/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

243 - 2020
000001
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS


SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - AMBULÂNCIA RENAULT PLACAS ALT-5962 Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (70/2020)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL EM AMBULÂNCIA DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE. Identificação: OBRAS


Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	CAIXA DE CAMBIO BASE TROCA RENAULT MASTER 2.8 (27260279)	0,0000	0,00
2	1	UN	SEMI EIXO ESQUERDO RENAULT MASTER 2.8 (27260280)	0,0000	0,00
3	1	UN	SEMI EIXO DIREITO RENAULT MASTER 2.8 (27260281)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 11 de Agosto de 2020.


Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras



Rua Manoel Estevão, 415 e 406.
Centro – União da Vitória – PR
CEP: 84600-235
Fone/Fax: (42) 3523-3300 (42) 99975-8072
E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br

000003

UNIÃO DA VITÓRIA, 11 DE AGOSTO DE 2020.

VEICULO: RENAULT MASTER 2.8 2002
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ MACHADO - PR

ESTIMATIVA DE CUSTOS

QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	RENAULT	SEMI-EIXO HOMOCINETICA L.DIR	1.680,00	1.680,00
1	RENAULT	SEMI-EIXO HOMOCINETICA L.ESQ	1.650,00	1.650,00
1	REMANO	CAIXA CAMBIO A BASE DE TROCA	7.800,00	7.800,00
VALOR TOTAL ORCAMENTO				11.130,00

OBS: ESTIMATIVA DE CUSTOS SUJEITO A ALTERACOES DURANTE OS SERVIÇOS
ESTIMATIVA DE CUSTOS VALIDA POR 30 DIAS

MECANICA MARJOVAN

AD PEÇAS E SERVIÇOS

SERVICOS MECANICOS - LICITAÇÕES - GERENCIAMENTO DE FROTAS

Fone: (46) 2601-0187

CNPJ: 37.675.896/0001-19

000004

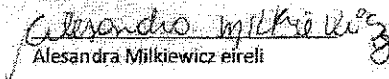
Orçamento

A

Prefeitura municipal de Cruz Machado-Pr

Renault master				
item	descricao	quantd.	valor unitário	valor total
1	caixa de câmbio master	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2	semi eixo fd	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
3	semi eixo le	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
			total	R\$ 19.800,00

Francisco-Beltrão-Pr, em 12 de agosto de 2020.


Alessandra Milkiewicz eireli

CNPJ: 37.675.896/0001-19
ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI
FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2020 a 12/08/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 243/2020 Data: 10/08/2020							
Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA							
1	CAIXA DE CAMBIO BASE TROCA RENAULT MASTER 2.8	UN		1,000	7.800,0000	7.800,00	Não
2	SEMI EIXO ESQUERDO RENAULT MASTER 2.8	UN		1,000	1.650,0000	1.650,00	Não
3	SEMI EIXO DIREITO RENAULT MASTER 2.8	UN		1,000	1.680,0000	1.680,00	Não
Total do Fornecedor:						11.130,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Fornecedor: 10894 - PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP							
1	CAIXA DE CAMBIO BASE TROCA RENAULT MASTER 2.8	UN		1,000	7.500,0000	7.500,00	Sim ***
2	SEMI EIXO ESQUERDO RENAULT MASTER 2.8	UN		1,000	1.600,0000	1.600,00	Sim ***
3	SEMI EIXO DIREITO RENAULT MASTER 2.8	UN		1,000	1.600,0000	1.600,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						10.700,00	
Total Itens Vencedores:						10.700,00	
Fornecedor: 13498 - ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI							
1	CAIXA DE CAMBIO BASE TROCA RENAULT MASTER 2.8	UN		1,000	12.000,0000	12.000,00	Não
2	SEMI EIXO ESQUERDO RENAULT MASTER 2.8	UN		1,000	3.900,0000	3.900,00	Não
3	SEMI EIXO DIREITO RENAULT MASTER 2.8	UN		1,000	3.900,0000	3.900,00	Não
Total do Fornecedor:						19.800,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						10.700,00	

000005



00006

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 152/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT – 5962, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação materiais	R\$ 10.700,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 10.700,00

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2020.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000007

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2020.

Parecer Contábil 308/2020

Referente à Solicitação – 152/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 68.269,09	R\$ 10.700,00
Total						R\$ 10.700,00

Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 152/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 4 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT - 5962, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade.
J - Observações: Coleta 243 - solicitação 915
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.30.39.99.00.00	10.700,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 10.700,00

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000009

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 43/2020

OBJETO:

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT – 5962, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade.



000010

1.0. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

2.0. OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT – 5962, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT – 5962, frota 23 Secretaria de Saúde desta municipalidade.. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT – 5962, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo este veículo imprescindível para o atendimento aos munícipes que necessitarem do serviço emergencial da referida Ambulância, visando garantir um pronto atendimento hospitalar, transportando pessoas feridas, vítima de disparo de arma de fogo, parturiente e outros traumas, do, ou para o local de tratamento. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos itens pedidos, para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

3.3. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogado por igual período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.0. RAZÃO DA ESCDLHA

4.1. A empresa fornecedora dos materiais foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos serviços e materiais pedidos bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa Platina Imports Comércio de Peças LTDA, inscrita no CNPJ: 05.901.036/0001-60, localizada em Curitiba, Paraná.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

7.0. DA HABILITAÇÃO



7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000011

7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**"

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Dispensa de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

000012

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2020.

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Platina Imports Comércio de Peças LTDA, CNPJ: 05.901.036.0001-60

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT - 5962, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Platina Imports Comércio de Peças LTDA

PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. 05.901.036/0001-60

000014

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO LEMES DE MELO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresário, inscrito no CPF.MF. sob nº. 809.274.919-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 4.598.051-0, emitida em 18 de abril de 1986, pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Mota, 1.040, apto. 111, Edifício Villas Boas, Centro em Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86.430-000, **CRISTIANO LEMES DE MELO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jacarezinho - PR, inscrito no CPF.MF. sob nº. 004.422.339-06, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 7.758.208-8, emitida em 23 de junho de 1999, pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Claudino dos Santos nº. 411 apto.14 - Condomínio Edifício Mediterrâneo Residence, Bairro Carioca, Cep. 83005-180, na cidade de São José dos Pinhais - PR e **LEONIDIO LEMES DE MELO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, solteiro, maior, nascido em 25 de agosto de 1975, filho de Leonidio Rodrigues de Melo e Ofélia de Toledo Melo, empresário, inscrito no CPF.MF. sob nº. 926.001.319-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG. sob nº. 6.932.598-0, emitida em 11 de dezembro de 2008, pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Claudino dos Santos nº. 411 apto.14 - Condomínio Edifício Mediterrâneo Residence, Bairro Carioca, Cep. 83005-180, na cidade de São José dos Pinhais - PR, sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. Sob nº. 05.901.036/0001-60, estabelecida na Rua Dante Angelote, nº. 52, Bairro Alto Cep. 82820-470, em Curitiba - PR, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41205096461 por despacho em sessão de 22 de setembro de 2003, e posteriores alterações, sendo a última sob nº. 20131679724 em 01 de abril de 2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas:
Boa tarde

Cláusula Primeira - O sócio **MARCELO LEMES DE MELO**, altera seu endereço residencial para Rua das Aroeiras, 70 - Alphaville - Pinhais - PR CEP. 83327115

Cláusula Segunda - O sócio **CRISTIANO LEMES DE MELO**, altera seu endereço residencial para Rua dos Cedros, 54 - Alphaville - Pinhais - PR - CEP. 83.327-117.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 15:09 SOB Nº 20167589032.
PROTOCOLO: 167589032 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602862956. NIRE: 41205096461.
PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTOA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

000015

CNPJ. 05.901.036/0001-60

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula Terceira – O sócio **LEONIDIO LEMES DE MELO** altera seu endereço residencial para Rua dos Beija Flores, 281 - Alphaville Graciosa - Pinhais - PR - CEP. 83.327-157.

Cláusula Quarta - A sociedade a partir desta data altera seu ramo de atividade para "SERVIÇOS DE DESMANCHE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES PEÇAS E ACESSÓRIOS – CNAE 45.30-7-04".

Cláusula Quinta - Tendo em vista a modificação ora ajustada e, de acordo com o que determina o art.2.031 da Lei n.10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nas alterações contratuais e no contrato primitivo, o qual, adequando-se às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PLATINA IMPORTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. 05.901.036/0001-60

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO LEMES DE MELO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Antônio da Platina – PR, empresário, inscrito no CPF.MF. sob nº. 809.274.919-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 4.598.051-0, emitida em 18 de abril de 1986, pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais – PR, na Rua das Aroeiras, 70 - Alphaville - CEP. 83327-115, **CRISTIANO LEMES DE MELO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jacarezinho – PR, inscrito no CPF.MF. sob nº. 004.422.339-06, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 7.758.208-8, emitida em 23 de junho de 1999, pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais – PR, na Rua dos Cedros, 54 - Alphaville – CEP. 83327-117 e **LEONIDIO LEMES DE MELO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina – PR, solteiro, maior, nascido em 25 de agosto de 1975, filho de Leonidio Rodrigues de Melo e Ofélia de Toledo Melo, empresário, inscrito no CPF.MF. sob nº. 926.001.319-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG. sob nº. 6.932.598-0, emitida em 11 de dezembro de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 15:09 SOB Nº 20167589032.
 PROTOCOLO: 167589032 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602862956. NIRE: 41205096461.
 PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. 05.901.036/0001-60

000016

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2008, pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais - PR, na Rua dos Beija Flores, 281 - Alphaville Graciosa CEP. 83327-157. sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **PLATINA IMPORTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. Sob nº. 05.901.036/0001-60, estabelecida na Rua Dante Angelote, nº. 52, Bairro Alto Cep. 82820-470, em Curitiba - PR, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41205096461 por despacho em sessão de 22 de setembro de 2003, e posteriores alterações, sendo a última sob nº. 20131679724 em 01 de abril de 2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PLATINA IMPORTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio à Rua Dante Angelote, nº. 52, Bairro Alto, CEP. 82820-470 em Curitiba-PR.

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Cláusula Terceira - O objeto social é "SERVIÇOS DE DESMANCHE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES PEÇAS E ACESSÓRIOS - CNAE 45.30-7-04".

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
MARCELO LEMES DE MELO	66.667	66.667,00
LEONINIO LEMES DE MELO	66.667	66.667,00
CRISTIANO LEMES DE MELO	66.666	66.666,00
Total	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 15:09 SOB Nº 20167589032.
 PROTOCOLO: 167589032 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602862956. NIRE: 41205096461.
 PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. 05.901.036/0001-60

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000017

Cláusula Sétima - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe aos sócios **MARCELO LEMES DE MELO; CRISTIANO LEMES DE MELO E LEONIDIO LEMES DE MELO**, em conjunto ou individualmente, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando dispensados da apresentação de caução.

§ Primeiro - Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

§ Segundo - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei

Cláusula Nona - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, quer por lei especial, quer em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, quer por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, quer por crime falimentar de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, quer por crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter períodos de validade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 15:09 SOB Nº 20167589032.
 PROTOCOLO: 167589032 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602862956. NIRE: 41205096461.
 PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. 05.901.036/0001-60

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000018

§ Segundo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prévia e expressamente aprovados pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Cláusula Décima – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas na cláusulas anteriores.

Cláusula Décima Primeira - Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Décima Segunda – As cotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observadas a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

§ Único – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de cotas se fará na proporção das cotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as cotas disponíveis.

Cláusula Décima Terceira – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) da cotas sociais.

Cláusula Décima Quarta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 15:09 SOB Nº 20167589032.
 PROTOCOLO: 167589032 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602862956. NIRE: 41205096461.
 PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. 05.901.036/0001-60

000019

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Sexta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quanto for o caso.

Cláusula Décima Sétima - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **Primeiro** – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores será feito em 24 (Vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (Trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

§ **Segundo** – Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador respectivamente, não terá poderes de administração.

§ **Terceiro** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Oitava - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusulas contratual ou de direitos de propriedade intelectual, concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a sociedade, ou superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

Cláusula Décima Nona – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção aos número de cotas que cada um possuir.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 15:09 SOB Nº 20167589032.
 PROTOCOLO: 167589032 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602862956. NIRE: 41205096461.
 PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. 05.901.036/0001-60

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**000020**

Cláusula Vigésima – É vedado aos sócios cotistas oferecerem suas cotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

Cláusula Vigésima Primeira - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer títulos, quando não observadas as formalidades previstas na cláusulas anteriores.

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10406/02) e de outros dispositivos os legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Terceira - Fica nomeando o foro da cidade de Curitiba - PR, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Curitiba – PR, 02 de dezembro de 2016.



MARCELO LEMES DE MELO



LEONIDIO LEMES DE MELO



CRISTIANO LEMES DE MELO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 15:09 SOB Nº 20167589032.
 PROTOCOLO: 167589032 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602862956. NIRE: 41205096461.
 PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.901.036/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2003
NDME EMPRESARIAL PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO R DANTE ANGELOTE	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
CEP 82.820-470	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO platina.imports@hotmail.com	TELEFONE (41) 3268-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2020** às **08:35:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 05.901.036/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:05 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **E3D8.9105.CD8F.9F2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000023

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022395925-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.901.036/0001-60**
Nome: **PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

000024

CONTRIBUINTE: PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 05.901.036/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 463911-3

ENDEREÇO: R. DANTE ANGELOTE, 52 - BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 246883/2020

EMITIDA EM: 14/08/2020

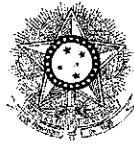
VÁLIDA ATÉ: 11/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 39F6.B820.8842.4EC2-9.BC60.6B09.4ECD.14EE-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.901.036/0001-60
Certidão nº: 19736397/2020
Expedição: 10/08/2020, às 16:55:06
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.901.036/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000026

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.901.036/0001-60
Razão Social: PLATINA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Endereço: ROD BR-116 17547 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81690-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080802584593163442

Informação obtida em 18/08/2020 08:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 423/2020

000027

Modalidade: Dispensa nº 043/2020.

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, com vistas à contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT - 5962, frota 23, da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da contratação, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

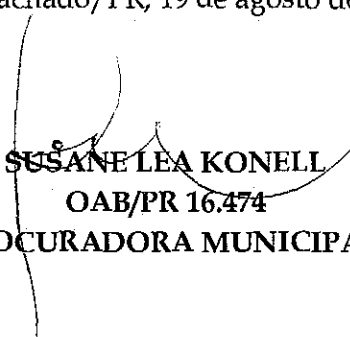
4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, emito parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações. 000028

Por fim, ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 19 de agosto de 2020.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000029

Processo de Dispensa: 43/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 152/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT – 5962, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Platina Imports Comércio de Peças LTDA, CNPJ: 05.901.036/0001-60

Valor Total R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 43/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Agosto de 2020.



Prefeito Municipal

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 538/2020
DATA: 20 DE AGOSTO DE
2020.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Terezinha Aparecia Engbruch.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, TEREZINHA APARECIDA ENGBRUCH (matr. n° 206), portadora da Carteira de Trabalho n° 24966/00021-PR e RG. 4.253.835-3/PR, admitida em 03/03/1986, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, no período de 31/08/2020 à 28/11/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 539/2020
DATA: 20 DE AGOSTO DE
2020.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Neuri Seledes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO

DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, NEURI SELEDDES (matr. n° 434), portador da Carteira de Trabalho n° 0011061/00051-PR e RG 5.839.597-8/PR, admitido em 01/03/1996, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, no período de 21/08/2020 à 18/11/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2020

PROCESSO DE DISPENSA N° 43/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Platina Imports Comércio de Peças LTDA, CNPJ: 05.901.036.0001-60

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT – 5962, frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Platina Imports Comércio de Peças LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:
43/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 152/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão

Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT – 5962, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Platina Imports Comércio de Peças LTDA, CNPJ: 05.901.036/0001-60

Valor Total R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 43/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 008/2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Aos dezenove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às

nove horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr^a Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr^a Lilian Maciel de Oliveira e Sr^o Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria de Assistência Social para ampliar a oferta de serviços do SUAS devido à pandemia do Covid-19, sendo a contratação de 01 Coordenador do CRAS (podendo ser Assistente Social, Pedagogo ou Sociólogo) e um Psicólogo, suprindo assim as necessidades da Assistência Social desta municipalidade.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

Luiza Silvana Kisiel, CPF: 045.880.189-57

Adrielle Caroline Krinski, CPF: 080.126.759-51

Cintia Nadine Berté, CPF: 088.775.419-89

Francieli Dayane Iwanczuk, CPF: 090.553.139-63

Tatyane Brolini, CPF: 095.026.439-33

Mávia Viviane Maciel Sodré Guerin, CPF: 894.882.299-34

ção apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, os credenciamentos encontram-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

Para o item 01 – Psicólogo

1º Cintia Nadine Berté – 60 pontos

2º Francieli Dayane Iwanczuk – 20 pontos

Item 02 – Coordenador

1º: Luiza Silvana Kisiel – 60 pontos

2º Mávia Viviane Maciel Sodré Guerin – 60 pontos

3º Adrielle Caroline Krinski – 40 pontos

4º Tatyane Brolini – 30 pontos

Para o item 02 – Coordenador do CRAS, houve empate na pontuação das proponentes Luiza Silvana Kisiel e Mávia Viviane Maciel Sodré Guerin, sendo utilizado como critério para desempate a Alinea “a” do item 7.3 do edital.

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis a contar desta data, conforme Lei 13.979/2020..

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

A documenta-

ANIMAIS E HUMANOS | Por Mariana Honesko mariana.honesko@wvvalle.com.br

Leishmaniose é grave, mas pouco divulgada

Infermidade afeta animais e também seres humanos

O presidente da Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CNSPV/CFMV), **Élio Batista de Moraes**, chamou a atenção para a importância da **Semana Nacional do Controle e Prevenção à Leishmaniose**, iniciada a segunda-feira, 4, para alertar a população sobre os cuidados para evitar a doença que afeta animais e seres humanos.

"É um problema sério. No Sul ainda é controlado, mas é bem importante do Paraná até o Norte do Brasil. Já teve caso no litoral de Santa Catarina e passa dos animais para os seres humanos, causando problemas", pontua o médico veterinário e comentarista da **CBN Vale do Iguaçu**, **Maurício Bostelmann**.

A leishmaniose visceral, conhecida popularmente como 'calazar', ra uma endemia rural até a década de 1970, que acontecia no semiárido do Nordeste. Com as mudanças ambientais e a urbanização do País, correu uma mudança do perfil epidemiológico: a doença migrou para grandes cidades nordestinas, como as capitais do Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, passando, mais adiante, para este do Paraná, na região Norte. O Centro-Sul, foram identificados também surtos em Belo Horizonte, cidade de perfil distinto do nordestino. Finalmente, ela chegou à Região Sul do Brasil, se expandindo até a Argentina.

"Até um tempo atrás, inclusive em São Paulo, sobre o sacrifício e animar vivos. Já se tem um atendimento especializado e uma vacina também para os animais", ressaltou **Maurício**, mostrando o avanço nas pesquisas neste sentido.

feitos no organismo

A leishmaniose pode causar problemas dermatológicos no cachorro, como pelagem falha e opaca e perda de pelos em focinhos, orelhas

e região dos olhos; diminuição de peso repentina - mesmo sem a alteração de apetite; anemia; apatia; vômitos e diarreia. Em humanos, a transmissão acontece quando fêmeas infectadas picam cães ou outros animais infectados, e depois picam o homem, transmitindo o protozoário "Leishmania chagasi", causador da Leishmaniose Visceral.

A doença tem um componente social porque atinge, na maioria dos casos humanos, pessoas de baixa renda, em especial crianças na faixa de zero a 14 anos de idade. Por isso, países como Índia, Sudão e, também o Brasil, concentram a maioria de casos dessa enfermidade no mundo. Os casos exigem intimação e tendem a ser muito graves, sobretudo em crianças e idosos. De cada cem pessoas que adoeçam no País, sete morrem, de acordo com informações do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

O número de casos no Brasil está estabilizado há mais de 15 anos.



VALE DO IGUAÇU - 106.5 FM

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PR
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 079/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de remédios para suprir as necessidades da secretaria municipal para pacientes encaminhados pela assistência social, com receitas de medicamentos que não fazem parte do elenco da farmácia básica. CONTRATADO: CLAYTON UBRATAN RIBEIRO/CNPJ: 09.362.157/0001-31, com o desconto de 3,2% (três vírgula dois pontos percentuais). W. M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 10.552.822/0001-39, com o desconto de 32% (trinta e dois pontos percentuais). VIGÊNCIA: 15/08/2020 a 17/08/2021 - Porto Vitória PR, 18 de agosto de 2020.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ. CONTRATADO: ANDRÉ BUENO 5242553934/CNPJ: 26.881.428/0001-84, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de mão de obra mecânica em veículos leves pertencentes à frota municipal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR: com o valor podendo totalizar R\$ 16.500,00 (seis mil e quinhentos reais). APLICAÇÃO: EM MULTA. Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 14 de agosto de 2020.
Kurt Nielsen Junior/Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ BUENO 5242553936
CNPJ sob o nº 26.881.428/0001-84 Contratado

Thomasi Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.594.723/0001-94, e com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41300088241. Declara nesta data, para os devidos fins, que foram extraviados o Livro Diário de Nº 02 referente ao ano de 2014.
Afirma ser a expressão da verdade, firmando a presente declaração para que surta seus efeitos legais.
União da Vitória, 18 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADDO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020
PROCESSO Nº 426/2020
Homologo a Dispensa de Licitação nº 44/2020, que tem por objeto Contratação, EMERGENCIAL, de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento para Contratação Emergencial - respaldado pelo Decreto nº 111/2020; em favor de PAULO CESAR ALVES DO AMARAL, inscrito no CPF nº 992.918.601-82, com o Valor Global de R\$ 8.343,27 (Dito mil trezentos e quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos); para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento para Contratação Emergencial - respaldado pelo Decreto nº 111/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO(S): PAULO CESAR ALVES DO AMARAL, CPF nº 992.918.601-82; Termo de Contrato nº 195/2020 (6024), Valor Global R\$ 8.343,27 (Dito mil trezentos e quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias (20/08/2020 a 17/11/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 18 de agosto de 2020.
Hilton Santin Roveda
Prefeita

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020
- PROCESSO DE COMPRA Nº 076/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 12.014.370/0001-67, com o valor podendo totalizar R\$ 13.645,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI/CNPJ: 30.546.510/0001-20, com o valor podendo totalizar R\$ 5.287,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). G D C DA SILVA CDSTA - ARAPONGAS/CNPJ: 09.721.729/0001-21, com o valor podendo totalizar R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil, e quatrocentos e quarenta e cinco reais). PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA/CNPJ: 19.611.064/0001-57, com o valor podendo totalizar R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). MAGNUMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 30.881.804/0001-08, com o valor podendo totalizar R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), podendo o valor global totalizar R\$ 55.110,00 (cinquenta e cinco mil, cento e dez reais). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI para enfrentamento de COVID 19, por funcionários de Centro de Saúde, bem como de Assistência Social. PRAZO DE EXECUÇÃO: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 19 de agosto de 2020 -
Laudemir Leocadio Pom
Pregoeiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 43/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT - 5902, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade. Favorecido: Platina Imports Comércio de Peças LTDA, CNPJ: 05.901.036/0001-60
Valor Total R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 43/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
 Dotação orçamentária: 0.401.2.014.3.3.90.30
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 20 de Agosto de 2020.
Prefeito Municipal

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao mercado
- Simulas

Jornal O Comércio

3524-7948 | 3521-2050 | email: contato@jornaloc.com.br

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020
- PROCESSO DE COMPRA Nº 076/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 12.014.370/0001-67, com o valor podendo totalizar R\$ 13.645,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI/CNPJ: 30.546.510/0001-20, com o valor podendo totalizar R\$ 5.287,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). G D C DA SILVA CDSTA - ARAPONGAS/CNPJ: 09.721.729/0001-21, com o valor podendo totalizar R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil, e quatrocentos e quarenta e cinco reais). PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA/CNPJ: 19.611.064/0001-57, com o valor podendo totalizar R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). MAGNUMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 30.881.804/0001-08, com o valor podendo totalizar R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), podendo o valor global totalizar R\$ 55.110,00 (cinquenta e cinco mil, cento e dez reais). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI para enfrentamento de COVID 19, por funcionários do Centro de Saúde, bem como de Assistência Social. PRAZO DE EXECUÇÃO: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 19 de agosto de 2020 -
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
www.camaraonuzmachado.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, Vereador Ezequiel Jungles de Camargo, informa que encaminhou para análise da Comissão de Diregmento, Finanças e Fiscalização, o Parecer Prévio nº 70/2020 emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas de Execução Municipal - Exercício Financeiro de 2018, e cumprindo o disposto em seu artigo 178 do Regimento Interno desta Casa de Leis e artigo 26, inciso V, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (Emenda à Lei Orgânica Municipal sob nº 004/2015) NOTIFICA que as referidas contas estão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação durante sessenta dias, a contar da publicação da presente notificação. Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 18 de agosto de 2020.
EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente da Mesa - Exercício de 2020

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ. CONTRATADO: KELI FLORES DE OLIVEIRA, CNPJ: 086704489/0001-72, 26.302.130/0001-72, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de mão de obra mecânica em veículos leves pertencentes a frota municipal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR: com o valor podendo totalizar R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 14 de agosto de 2020.
Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal
Contratante
KELI FLORES DE OLIVEIRA/086704489/0001-72
CNPJ sob o nº 26.302.130/0001-72 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Platina Imports Comércio de Peças LTDA, CNPJ: 05.901.036/0001-60
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT - 5902, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade. VALDR TOTAL R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Platina Imports Comércio de Peças LTDA

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 074/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de 1ª linha pertencentes aos veículos da linha pesada do departamento de Saúde e Educação. CONTRATADO: ALITO PEÇAS, OFICINA E TRANSPORTES JANGADA LTDA /CNPJ: 72.259.773/0001-06, com o valor podendo totalizar R\$ 231.208,51 (duzentos e trinta e um mil e duzentos oito reais e sessenta e um centavos). PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA/CNPJ: 03.017.733/0001-40, com o valor podendo totalizar R\$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, e novecentos reais). OSNI FAGGI 59474565934/CNPJ: 37.021.155/0001-14, com o valor podendo totalizar R\$ 31.000,02 (oventa e um mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 16/08/2021 - Porto Vitória PR, 18 de agosto de 2020.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 010/2020

000033

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

000034

PORTARIA Nº 540/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Glacir Luis Waligura, matrícula nº 474, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa Platina Imports Comércio de peças Ltda - CNPJ 05.901.036/0001-60, que tem por objeto a aquisição de materiais para a manutenção corretiva emergencial da Ambulância Renault, placas ALT 5962, frota 23 da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 43/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal